



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Apresentação: 30/08/2023 14:13:18.257 - CE
SBT-A 1 CE => PL 2988/2021
SBT-A n.1

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 2.988, DE 2021**

Autoriza o aproveitamento parcial, em curso de graduação em Teologia, reconhecido nos termos legais, de estudos realizados em cursos livres de Teologia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O curso de graduação em Teologia, reconhecido nos termos da legislação, poderá realizar, para efeitos de integralização curricular, o aproveitamento parcial de estudos realizados em cursos livres de Teologia oferecidos por Seminários Maiores e instituições equivalentes desde que:

I - o estudante interessado:

- a) esteja matriculado no curso de graduação, em decorrência de aprovação em processo seletivo;
- b) tenha concluído curso livre com duração de pelo menos 2.300 (duas mil e trezentas) horas, cujos conteúdos sejam considerados de nível superior e compatíveis com os ministrados no curso de graduação;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – o aproveitamento de estudos não ultrapasse o equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) da carga horária total do curso de graduação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**
Presidente



* C D 2 2 3 3 8 7 6 2 2 2 9 0 0 *

